

## **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS**

### **Câmara Municipal**

#### **Deliberação n.º 04/2026**

**Sumário:** Autorizando a Câmara Municipal efetuar o enquadramento e melhoria salarial das monitoras, afetos ao serviço do Município.

A valorização dos recursos humanos constitui um pilar essencial para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos municipais; o enquadramento e melhorias salariais das monitoras é um instrumento legítimo de reconhecimento profissional e de adequação das carreiras às funções efetivamente exercidas; importa promover a motivação, a justiça administrativa e a progressão na carreira, em conformidade com a legislação aplicável à Administração Pública Local;

Assim Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, reunida na sua decima quarta reunião ordinária do mandato 2024/2028, realizada no dia 27 de janeiro, ao abrigo da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, do artigo 91º n.º 3, deliberou o seguinte:

#### **Artigo 1º**

##### **(Objeto)**

É autorizado a Câmara Municipal efetuar o enquadramento e melhoria salarial das monitoras, afetos ao serviço do Município.

#### **Artigo 2º**

##### **(Âmbito de aplicação)**

A presente deliberação aplica-se a todas as monitoras com vínculo jurídico de emprego público ao Município de São Lourenço dos Órgãos.

As monitoras sem formação são fixadas um vencimento mensal de 25000\$00 (Vinte e cinco mil escudos)

As monitoras com formação profissional são fixadas um vencimento mensal de 29000\$00 (Vinte e nove mil escudos)

#### **Artigo 3º**

##### **(Efeitos)**

O enquadramento produz efeitos administrativos e remuneratórios a partir de janeiro de 2026, nos termos da legislação em vigor e da disponibilidade orçamental do Município.

#### Artigo 4º

##### **(Encargos financeiros)**

Os encargos resultantes da aplicação da presente deliberação serão suportados pelas dotações orçamentais próprias do orçamento municipal em vigor.

#### Artigo 5º

##### **(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor na data da sua aprovação, sem prejuízo dos procedimentos legais subsequentes.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 27 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, *Euclides Pereira Cabral* e os Vereadores, *Maria Ilisita Ramos Fernandes Fonseca*, *Nelson Dani Borges Moreira*, *Odair António Semedo Afonso* e *Edneia de Jesus Freire silva*.